



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL n° 01 /2018

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 211, §3º da Constituição Federal do Brasil, consoante o instituído pela Portaria n.º 04 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, consolidada pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, em consonância com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, torna pública a abertura do processo de seleção de **Assistentes de Alfabetização** para atuar no **Programa Mais Alfabetização**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Assistente de Alfabetização para desenvolver as suas atividades nas Unidades Escolares Vulneráveis e Não Vulneráveis da Rede Municipal de Ensino de Aracaju.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2 DAS VAGAS E RECRUTAMENTO

2.1 As vagas encontram-se distribuídas por Escolas, conforme estabelecido no quadro de vagas, Anexo I deste Edital, e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação;

2.2 Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas em unidade(s) escolar(es) de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) aprovado para atuar temporariamente como assistente de alfabetização deverá cumprir 05 (cinco) ou 10 (dez) horas semanais por turma, de acordo com a distribuição da carga horária disposta no Anexo I.

3.2 O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei n.º 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo atuar em até 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares não Vulneráveis ou no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma/mês, podendo atuar em até 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

3.3 É de responsabilidade da escola o pagamento da remuneração do Assistente de Alfabetização, através de recurso recebido via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo.

4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Realizar acompanhamento pedagógico nas turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental, como assistente de alfabetização do professor regente, por um período de 5 ou 10 horas semanais;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.2 Auxiliar na alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental;

4.3 Planejar com o professor regente da turma, aulas e atividades concernentes à leitura, escrita e matemática a fim de intensificar e otimizar ações didático-pedagógicas voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

4.4 Avaliar, juntamente com o professor regente o processo de evolução da aprendizagem dos alunos envolvidos no programa;

4.5 Participar das formações oferecidas pelo Programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou ser estudante do curso de Pedagogia a partir do 5º período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 04 a 06 de abril de 2018, na sede do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, , bairro Grageru, no horário das 8h às 17h.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) currículo vitae;

b) cópia e original da carteira de identidade; CPF; diploma; declaração ou histórico da instituição onde estuda; certificados dos cursos informados e documento comprobatório de regência de classe.

6.3 A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

6.4 O candidato deverá ler, preencher de forma legível a Ficha de Inscrição (Anexo III) e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o candidato é responsável pela qualidade, quantidade e apresentação dos documentos a serem anexados na ficha de inscrição.

6.5 Após o último dia de inscrições, a SEMED divulgará, no dia útil seguinte, a lista nominal de candidatos inscritos.

6.5. Os candidatos que detectarem alguma incoerência ou irregularidade poderão, no prazo de 24 horas, após a divulgação, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado na SEMED.

6.6 A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Etapa de Avaliação de Títulos desse Processo Seletivo;

b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;

c) ter idade mínima de 18 anos

7. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1 Será constituída Comissão Especial de Avaliação formada por representantes dos técnicos da SEMED, coordenadores, professores alfabetizadores e gestores das Unidades Escolares.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.2 A presente seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos, considerando a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

7.3 Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

7.4 Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade.

7.5 Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção, podendo o candidato, a qualquer tempo, sofrer as penalidades cabíveis.

7.6 O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

7.7 O Resultado Definitivo será divulgado dia 16 de abril do corrente.

7.8 Em caso de denúncias, ainda que posteriores à finalização do certame, a Comissão Especial de Avaliação poderá ser convocada para julgar os casos apresentados e omissos.

8 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos valerá de **0 a 100 (cem)** pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;

8.2 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.

8.3 Documento ilegível será considerado nulo, bem como, diploma que não apresente todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

8.4 Diploma não chancelado, ou que não possua fotocópia do seu anverso, não será considerado para efeito de pontuação.

8.5 Será desclassificado imediatamente o candidato que zerar um dos requisitos do quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos;

8.6 Os candidatos serão classificados, conforme a obtenção da maior nota, ficando os demais na condição de cadastro de reserva;

8.7 Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos no quadro da próxima pasta:

Título	Pontuação máxima
Experiência comprovada em regência de classe nas turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental, 10 pontos por ano comprovado.	40
Participação em cursos e congressos sobre alfabetização, letramento e matemática nos últimos cinco (05) anos (15 pontos por certificado com carga horária mínima de 20 horas).	60

9. RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, após a publicação do resultado provisório;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

9.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido em formulário próprio (Anexo IV) no dia 12 de abril, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

9.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.4 Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

9.5 A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da homologação do certame, podendo ser encerrado a qualquer momento quando as atribuições previstas não forem desempenhadas como prescreve este Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, podendo o descumprimento gerar prejuízos para o candidato e implicar na sua eliminação.

11.2 Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação, caso surjam novas vagas, durante o prazo de vigência desta seleção.

Aracaju, 02 de abril de 2018

Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1ª- REGIÃO - Bairros: Lamarão, Soledade, Bugio e Santos Dumont

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA Av. Lamarão, s/n. Bairro: Lamarão CEP: 49.088-000 Fone: 3179-2842	7		10	Lamarão
02	EMEF OLGA BENÁRIO Rua Idalina Bomfim, nº 250. Bairro: Santos Dumont CEP: 49.087-260 Fone: 3179-2841	3		5	Santos Dumont
03	EMEF MANOEL BOMFIM Rua Geni da Silva Dias, 480. Bairro Bugio CEP: 49.090-520 Fone: 3179-3255	5		5	Bugio

2ª- REGIÃO - Bairros: Porto Dantas, Japãozinho, Cidade Nova, Palestina e 18 do Forte

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF JOÃO TELES DE MENEZES Rua: Santa Terezinha, s/n- Lot. Getimana. Bairro: Japãozinho CEP: 49.026-000 Fone: 3179-3461	3		5	Cidade Nova
02	EMEF OLAVO BILAC Rua Bolívia, s/n. Bairro: Cidade Nova CEP: 49.070-083 Fone: 3179-3467	4		5	Cidade Nova
03	EMEF MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL Av. M, s/n – Lot. Moema Meire/ Pau-ferro Bairro: Cidade Nova CEP: 49.070-763 Fone: 3179-3463	6		5	Cidade Nova
04	EMEF OTÍLIA DE ARAÚJO MACEDO Rua José Almeida de Souza s/n. Anexo: Rua Pinheiro Machado, nº 02. Bairro: 18 do Forte CEP: 49.072-560 Fone: 3179-2650/2655	7		5	18 do Forte
05	EMEF SABINO RIBEIRO Rua Tenente Cleto Campelo, nº 382. Bairro: 18 do Forte CEP: 49.072-730 Fone: 3179-2643	2		5	18 do Forte



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3ª- REGIÃO - Bairros: Jardim Centenário, Olaria, Capucho, Novo Paraíso e América

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF ZALDA GAMA Rua Dep. Reinaldo Moura, 170 Veneza II. Bairro Capucho CEP: 49.085-000 Fone: 3179-1696	2		10	Capucho/Veneza II
02	EMEF PROFª MARIA THETIS NUNES Rua Mãe Nanã, s/n. Bairro: América CEP: 49.080-210 Fone: 3179-1691	3		5	Bairro América
03	EMEF MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT Rua Nova Paraíba, s/n. Bairro: América CEP: 49.080-260 Fone: 3179-1690	2		5	Bairro América
04	EMEF OVIEDO TEIXEIRA Rua Tânia da Mota Paixão, s/n, Lot. São Carlos. Bairro: Olaria CEP: 49.092-140 Fone: 3179-3241	14		5	Olaria
05	EMEF JORNALISTA ORLANDO DANTAS Rua Evangelino da Paixão, nº 297. Bairro: Olaria CEP: 49.092-510 Fone: 3179-3242	4		5	Olaria
06	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA Rua Guilherme José Martins, s/n. Bairro: América CEP: 49.082-220 Fone: 3179-1692	9		5	Novo Paraíso

4ª- REGIÃO - Bairros: José Conrado de Araújo, Siqueira Campos, Getúlio Vargas, e Cirurgia

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF PROFº JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA MELO Rua Riachão, s/n. CAIC Bairro: Getúlio Vargas CEP: 49.055-600 Fone: 3179-1884	4		5	Getúlio Vargas
02	EMEF ALENCAR CARDOSO Rua: Olavo Cunha Lima, s/n. Bairro: José Conrado de Araújo CEP: 49.085-029 Fone: 3179-2230	7		5	José Conrado de Araújo
03	EMEF ÁGAPE Rua Espírito Santos, nº 498. Bairro: Siqueira Campos CEP: 49.075-240 Fone: 3179-2235	5		5	Siqueira Campos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

04	EMEF PRESIDENTE VARGAS Rua Neópolis, s/n - Bairro: Siqueira Campos/CEP: 49.075-400 Fone: 3179-2233	4		5	Siqueira Campos
----	---	---	--	---	-----------------

5ª- REGIÃO - Bairros: Santo Antônio, Industrial, Centro, São José, Suíssa, Pereira Lobo, Ponto Novo e Jabutiana

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF MARIA DA GLORIA MACEDO Rua Manoel Pereira Lima, s/n. Bairro: Industrial CEP: 49.066-260 Fone: 3179-3462	3		5	Bairro Industrial
02	EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA Provisoriamente: Rua: Siriri, 614, 26. Bairro: Centro Rua Manoel Preto 26. Bairro: Santo Antônio CEP: 49.065-540 Fone: 3179-3460/ 3214-1810	4		5	Bairro Industrial
03	EMEF GENERAL FREITAS BRANDÃO Rua Porto da Folha, s/n. Bairro: Suíssa CEP: 49.050-610 Fone: 3179-1880	5		5	Suíssa

6ª- REGIÃO - Bairros: 13 de Julho, Salgado Filho, Luzia, Grageru, Jardins, Inácio Barbosa, São Conrado, Coroa do Meio e Atalaia.

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO Rua Expedicionário Brasileiro Oliveira Gomes, s/n. Bairro: São Conrado CEP: 49.043-090 Fone 3179-1711	6		5	São Conrado
02	EMEF JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO Rua Soldado Ribeiro de Andrade 203. Bairro: São Conrado CEP: 49.037-000 Fone 3179-1710	6		5	São Conrado
03	EMEF JUSCELINO KUBITSCHK Rua Cel. José Figueiredo de Albuquerque, nº 2289. Bairro: Coroa do Meio CEP: 49.035-180 Fone: 3179-3340.	3		5	Atalaia
04	EMEF ANÍSIO TEIXEIRA Provisoriamente: Rua Vicente Mesquita, 125. Av. Monteiro Lobato, nº 381. Bairro: Atalaia CEP: 49.037-220 Fone: 3179-2731	2		5	Atalaia
05	EMEF PROFª NÚBIA MARQUES	11		5	Coroa do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Rua Manoel Andrade, 1745. Bairro: Coroa do Meio CEP: 49035-530 Fone: 3179-3301				Meio
06	EMEF BEBÉ TIÚBA Rua Professor Humberto da Silva Moura S/N. Bairro Luzia/CEP 49048-310 Fone 3179-1561/ 3217 4617	4		5	Luzia

7ª REGIÃO - Bairros: Santa Maria e 17 de Março

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA Rua 8, s/n - Conj. Padre Pedro. Bairro: Santa Maria/CEP: 49.044-129 Fone 3179-3060	5		5	Santa Maria
02	EMEF PROFº DIOMEDES SANTOS SILVA Av. Alexandre Alcino, 950. Bairro Santa Maria/CEP: 49.044-093 Fone 3179-3064	12		5	Santa Maria
03	EMEF PAPA JOÃO PAULO II Rua A3, s/n. Bairro: Santa Maria CEP: 49.043-516 Fone 3179-2706	7		5	Santa Maria

8ª- REGIÃO - Bairros: Farolândia, Aeroporto e Zona de Expansão

Nº	Escola	Turmas	Assistente	Horas	Bairro
01	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Tenente Aragão, nº 93. Bairro: Farolândia CEP: 49.030-060 Fone: 3179-2730	4		5	Farolândia
02	EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA Avenida Doutor José Emídio do Nascimento, nº 78. Bairro Zona de Expansão (Mosqueiro) CEP: 49.008-680 Fone: 3179-2512	3		5	Mosqueiro
03	EMEF ELIAS MONTALVÃO Rodovia dos Náufragos, s/n. Bairro Zona de Expansão (Mosqueiro) CEP: 49.035-000 Fone: 3179-2510	5		5	Mosqueiro
04	EMEF PROFª MARIA CARLOTA DE MELO Estrada do São José, Rua da Igreja s, s/n. Bairro: Zona de Expansão (Robalo) CEP: 49.004-550 Fone: 3179-2513	2		5	Mosqueiro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
---------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Publicação do edital	04/04/2016
Período de inscrições	04 a 06/04/2018
Divulgação das inscrições realizadas:	A partir das 14h do dia 09/04/2018
Divulgação do resultado provisório:	A partir da 16h do dia 12/04/2018
Recurso contra o resultado provisório:	Apresentar até as 12h do dia 13/04/2018
Divulgação do resultado definitivo:	16/04/2018
OBSERVAÇÃO: As datas previstas poderão sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer informação será previamente divulgada.	

ANEXO III -
FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Documentação Comprobatória: () Fotocópia da Carteira de Identidade; () Currículo devidamente comprovado;

Títulos apresentados: _____

Declaro que tenho disponibilidade para me dedicar às atividades de Assistente de Alfabetização.

Declaro também que as informações prestadas acima são verdadeiras, conforme documentação comprobatória apresentada e declaro as condições estabelecidas no edital que rege este Processo seletivo.

Aracaju, ____ de março de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo nº 01 /2018



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF _____ candidato
(a) ao processo seletivo para Assistente de Alfabetização, venho através deste apresentar recursos
quanto à minha seleção.

Motivo do recurso: _____

Justificativa: _____

Solicitação: _____

